

**EDITAL SG Nº 007/2022**


A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ COMUNICA À COMUNIDADE ACADÊMICA AS CONDIÇÕES DE REMATRÍCULA PARA O 2º semestre de 2022, CONFORME SEGUE:

1. Será disponibilizada pelo UNISANTACRUZ uma pré-proposta de grade horária para o segundo semestre de 2022, mediante confirmação de pagamento da primeira mensalidade do semestre.
  - a. Esta oferta será composta de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular de cada curso.
  - b. Se houver atraso no pagamento da primeira mensalidade do semestre, o aluno deverá requerer, via protocolo, **matrícula fora de prazo, a partir do dia 09 de julho de 2022 no “web aluno”.**
2. Caso o aluno deseje **alterar a grade horária pré-proposta**, deverá fazê-lo via “web-aluno” no período da 2ª FASE: Rematrícula Acadêmica – **18 a 22 de julho de 2022**, respeitando as seguintes condições:
  - a. **Inclusão de mais disciplinas:** para a inclusão de disciplinas, além das pré-propostas, deverá ser respeitada a carga horária máxima de 30% acima da carga horária do período regular (nesses casos registrar, no web aluno, no campo “comentários”, a ciência de que haverá alteração de valores na mensalidade, devido a inclusão de uma ou mais disciplinas)
  - b. **Inclusão de disciplinas EAD:** a inclusão de novas disciplinas na modalidade EAD será analisada, de acordo com o limite legal, e a disponibilidade de oferta.
  - c. **Inclusão de disciplinas no contraturno:** a inclusão e/ou alteração de turno da oferta de disciplinas, estarão sujeitas a oferta da disciplina no turno contrário.

**IMPORTANTE:** As solicitações de disciplinas no contraturno, somente serão autorizadas quando em número menor que do turno de origem. Para os casos de maior número de disciplinas no contraturno, deverá ser solicitada a transferência de turno, sendo a data-limite para esta solicitação para 2022/2 o dia 19 de agosto de 2022, após esta data não serão aceitas solicitações de transferência de turno, exceto casos excepcionais com justificativa por escrito, desde que não altere a carga horária contratada e as disciplinas sejam as mesmas em ambos os turnos;

- d. A partir do dia 23 de julho de 2022 a alteração de grade horária terá a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3. A solicitação de alteração de grade horária, bem como análise de equivalência para veteranos, tem a **data-limite de 19 de agosto de 2022** para requisição.
- a. Após essa data, não serão aceitos pedidos de alterações de grade horária ou análise de equivalências para veteranos.
4. O início das aulas referente a 2022/2 será dia 02 de fevereiro de 2022, para os alunos.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.



Prof. Christian Frederico da Cunha Bundt

Pró-Reitor Acadêmico



Alessandra Coelho Simões Giarola

Secretária Geral

PROCEDIMENTO	DATA
Alteração de Grade Horária sem custo	<b>18/07/2022 a 22/07/2022</b>
Alteração de Grade Horária com custo	<b>23/07/2022 a 19/08/2022</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>02/08/2022</b>